

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO 42/2008
EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2008.**

O Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal Salete Terezinha Gnoatto Gonçalves, usando de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 06 de junho de 2008 às 10:00 horas, no Centro Administrativo Municipal, alienação de bens móveis patrimoniais na Modalidade de LEILÃO, de acordo com as cláusulas e condições constantes deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente edital consiste na alienação de bens móveis patrimoniais da Prefeitura Municipal de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, conforme especificações abaixo:

LOTE 01:

VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA/K 112 CL, PLACAS IHJ 3624, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, CHASSI Nº 9BSKC4XX2BK3458182, LOTAÇÃO 23 PESSOAS, COR BRANCA A DIESEL AO PREÇO MÍNIMO DE 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

LOTE 02:

VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VOLARE, MARCOPOLO, LOTAÇÃO 22 PASSAGEIROS, 125 CV, PLACAS MAV 5277, ANO/MODELO 1998, CHASSI Nº 93PB02A2MWC000229, COR BRANCA A DIESEL AO PREÇO MÍNIMO DE 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

2 - LOCAL E DATA DO LEILÃO

O Leilão será realizado na Sala do Departamento de compras, do prédio do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua República Argentina 254, no dia 06 de junho de 2008 às 10:00 horas.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

A alienação de bens móveis patrimoniais será feita através de LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE, por item superior ou igual ao valor mínimo mencionado no item nº 01, atribuído em avaliação pela Comissão designada pela Prefeita Municipal, conforme Decretos Nº 4.182/2008 de 28 de abril de 2008, e homologação do parecer conforme Decreto Nº 4.184 de 05 de maio de 2008, Decreto 4.185 de 09 de maio de 2008 e Decreto de homologação do parecer Nº 4.186/2008 de 16 de maio de 2008, devendo o lance ser oferecido **verbalmente**.

4 - PARTICIPAÇÃO, HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 - Poderão participar do Leilão todos os interessados que se habilitarem mediante inscrição, até às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2008.

4.2 - As inscrições serão feitas no Depto de Compras a partir desta data até às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2008, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Pessoas Físicas: Identidade e CPF (CIC);

Pessoas Jurídicas: Representante Legal da Empresa ou Procurador com poderes para representar a empresa, (apresentar Identidade).
Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou pôr servidor da Administração.

5 - HABILITAÇÃO

O Proponente habilitado quanto à documentação receberá um protocolo que o identifica e o possibilita á participar do presente Processo Licitatório.

6 - INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL

Aos interessados serão prestadas as informações necessárias e fornecida cópia deste edital na sua integra, no Depto. de Compras, no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito á Rua República Argentina 254 das 08h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou ainda pelo telefone (049) 3644-1163 ramal 225, e ainda no site da Prefeitura Municipal www.dionisiocerqueira.sc.gov.br

7 - LOCAL PARA EXAME E VERIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS

7.1 - Os bens móveis patrimoniais objeto deste edital, estão a partir desta data a disposição dos interessados para verificação e exame, no Pátio da Garagem da Prefeitura Municipal, na Rua República Argentina, 254.

8 - DO LEILÃO

Os proponentes inscritos e habilitados deverão comparecer no local da realização do Leilão, às 10:00 horas do dia 06 de junho de 2008, onde participarão do mesmo.

8.1 - Após a aberta a sessão pelo Presidente da comissão nomeada pela portaria 307/2007 do Leilão, serão colhidos os lances verbais de cada participante até escolher a melhor proposta para o Município.

8.2 - Inicia-se o julgamento das Propostas pelo Lote nº 01, e somente julga-se as propostas do lote seguinte após a identificação do proponente vencedor, ausência de lance ou todas as propostas desclassificadas e assim sucessivamente.

8.3 - Não serão aceitas propostas que apresentarem valor inferior ao lance mínimo descrito no item 1 - Objeto deste Edital.

8.4 - O Leilão será realizado em ato público, presidido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 307/2007 de 10 de julho de 2007.

8.5 - O Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os demais integrantes da mesma, identificará os titulares dos lances oferecidos e indicará o titular do maior lance como vencedor com direito à aquisição dos bens móveis, constantes do respectivo lote, observada a norma do regime de execução e tipo de licitação, conforme o item 03 do Edital.

8.6 - A Comissão de Licitação que presidir o ato, declarará oficialmente o VENCEDOR.

9 - DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS MÓVEIS, CONSTANTES DO OBJETO DESTE EDITAL

9.1 - O titular vencedor, autor do maior lance, deverá proceder ao pagamento sendo 05% (cinco por cento) do valor, na data da abertura após conhecida a proposta vencedora e o restante, juntamente com a retirada do objeto em até 15 (quinze) dias da homologação do Processo, na agência 1055-3 do Banco do Brasil de Dionísio Cerqueira Conta n.º 7.721-6.

9.2 - O pagamento do objeto corresponderá ao valor do lance efetuado em moeda corrente nacional, através do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, fornecido no ato do encerramento do Leilão, ao vencedor, pela Comissão de Licitação.

9.3 - A entrega do objeto será efetuado somente com a autorização expressa da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira - SC após a comprovação do crédito liberado em conta bancária da Prefeitura Municipal, mais respectivamente na conta nº 7.721-6 Conta Alienação de Bens, na agência do Banco do Brasil S/A do município de Dionísio Cerqueira.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Havendo desistência do titular do maior lance a Comissão de Licitação a seu juízo, poderá considerar como vencedor o titular do segundo maior lance e assim sucessivamente, observando, sempre as normas constantes deste edital.

10.2 - Do ato do Leilão lavrar-se-á ata circunstanciada, a ser assinados pela Comissão que presidir o ato e demais interessados.

10.3 - A Comissão de Licitação está autorizada a dirimir as dúvidas oriundas desta licitação.

10.4 - Ocorrendo a desclassificação do vencedor, a Comissão de Licitação se julgar conveniente, poderá adotar o procedimento previsto no item 10.1.

10.5 - O Município de Dionísio Cerqueira reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital no todo ou em parte sem que caiba aos licitantes direito a indenização ou reclamação.

10.6 - A presente licitação reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações vigentes.

Dionísio Cerqueira, em 19 de maio de 2008.

VALMOR ESTEVÃO VIEIRA
Sec de Adm/Fazenda Conforme Portaria 207/2008